



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 1ª Região
Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Tocantins
Gabinete do Procurador-chefe
Setor de Apoio

EDITAL Nº 1/2021

PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL N. 01/2021 DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTÁGIO DA PFN/TO – CADASTRO DE RESERVA

O PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL DIRETOR DO CENTRO DE ALTOS ESTUDOS DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere o Regimento interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria n. 257, de 23 de junho de 2009, do Ministério da Fazenda, publicada no Diário Oficial da União em 25 de junho de 2009, **TORNA PÚBLICO**, nos termos da Lei n. 11.788/08, o presente **EDITAL N. 01/2021 DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**

1 – DAS INSCRIÇÕES: As inscrições para a Seleção Simplificada do Programa de Estágio da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Tocantins serão realizadas em horário útil no período de **16 de agosto a 27 de agosto de 2021**.

1.1 Poderão requerer sua inscrição os acadêmicos do Curso de Direito que estejam cursando a partir do **3º período ou equivalente (mais de 20% da carga-horária total do Curso concluída)** e tenham frequência regular no presente semestre.

1.2 O pedido de inscrição deve ser formulado na sede da PFN/TO (Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Lotes 05/06, 3º andar, Plano Diretor Norte – Palmas/TO), de **08h a 12h** e de **14h a 17:30h**, através do preenchimento de formulário de inscrição (ANEXO I) que deve ser instruído com os seguintes documentos:

- i. Cópia de documento de identificação com foto;
- ii. Cópia de Histórico Escolar atualizado (expedido neste segundo semestre de 2021).

1.3 No momento da inscrição o candidato deverá indicar endereço eletrônico (e-mail) através do qual serão realizadas as comunicações relativas a este certame.

1.4 No momento da inscrição o candidato optará por concorrer conforme cota racial e/ou cota de deficiência, firmando, sob as penas da lei, a auto declaração de que trata os itens 2.7 e 2.8 deste edital.

2 – DA SELEÇÃO: o Processo Seletivo será realizado através de Avaliação de Histórico Escolar (Eliminatório) e Entrevista (Classificatória), conforme os seguintes critérios:

a) A análise do Histórico Escolar se dará através da média aritmética das notas obtidas pelo candidato nos 3 (três) últimos semestres cursados (soma das notas obtidas cursadas dividido pelo número de disciplinas cursadas);

b) Eventuais disciplinas em que houve reprovação serão consideradas para o cálculo;

c) Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis pontos);

d) Em caso de empate, terá prioridade o acadêmico integrante do Programa Universidade para Todos - ProUni e/ou do Programa de Financiamento Estudantil – FIES;

e) Permanecendo o empate, prevalecerá o candidato com maior número de disciplinas cursadas e, por fim, o candidato com maior idade.

2.1 Na ampla concorrência, somente serão classificados para a entrevista os 40 (quarenta) candidatos mais

bem posicionados na Avaliação de Histórico Escolar.

2.2 Haverá listas separadas, com os candidatos inscritos conforme itens 2.7 e 2.8 deste edital. Somente serão classificados, para a entrevista, nos termos do item 2.8 os 04 (quatro) candidatos mais bem posicionados na Avaliação de Histórico Escolar.

2.3 Em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições, a PFN/TO divulgará através do e-mail fornecido pelo candidato e afixação no mural deste órgão edital com o resultado provisório da Avaliação de Histórico Escolar, em ordem alfabética.

2.4 Em até 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo de recursos de que trata o item 3, a PFN/TO divulgará através do sitio da PGFN e afixação no mural deste órgão edital com o resultado final da etapa de Avaliação do Histórico Escolar.

2.4. As entrevistas se iniciaram após o resultado final da etapa de avaliação de Histórico Escolar. Os candidatos serão convocados para entrevista por *e-mail* e/ou contato telefônico. O não comparecimento do candidato para entrevista no dia e hora designados, implicará na sua desclassificação do concurso.

2.5. A entrevista definirá a classificação e ordem de chamada dos 40 (quarenta) candidatos classificados na primeira etapa.

2.6 Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para as pessoas portadoras de deficiência (PNE), desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a respectiva deficiência, a ser comprovada mediante laudo médico original. A comprovação da deficiência será realizada por ocasião da convocação para assinatura do contrato de estágio. A falta de comprovação hábil implicará na eliminação do candidato, salvo classificação nos termos do item 2.1.

2.7 Será reservado, nos termos da Lei n. 12.990/2014, o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para os candidatos indígenas ou negros que assim se autodeclararem no ato da inscrição. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive de ordem criminal.

2.8 É assegurado a nomeação de ao menos um candidato inscrito nos termos dos itens 2.7 e 2.8.

2.9. Após encerradas as entrevistas, a PFN/TO divulgará através do sitio da PGFN e afixação no mural deste órgão edital, o resultado final do concurso com a classificação dos candidatos.

3 – DOS RECURSOS: O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser protocolizado na Sede da PFN/TO em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do edital de que trata o item 2.3.

4 – DA REMUNERAÇÃO: O estagiário contará, durante a vigência do contrato de estágio, além de auxílio transporte, com Seguro Contra Acidentes Pessoais em seu favor e bolsa de estágio no valor de: a) **R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, correspondentes a 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais. Durante a duração do estágio o estagiário poderá, de acordo com o desempenho e assiduidade, ser aproveitado na bolsa-estágio do FGTS, no valor de **R\$ 1.222,00 (hum mil, duzentos e vinte e dois reais)**, mais auxílio-transporte.

5 – DAS NORMAS DO ESTÁGIO: O Programa de Estágio da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Tocantins rege-se pela Lei n. 11.788/08 e pelas disposições da Orientação Normativa n.º 7, de 30/10/2008, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sem prejuízo de alterações normativas que vierem a ser implementadas durante o curso do Programa.

6 – DO PRAZO E DISPOSIÇÕES FINAIS: Esta seleção terá prazo de 18 (dezoito) meses, improrrogáveis. Casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Centro de Altos Estudos da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Tocantins.

ROBERTO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

ANEXO I – EDITAL N. 01/2021 – PROGRAMA DE ESTÁGIO PFN/TO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – Nº 001/2021

INSCRIÇÃO N		DATA: / /2021	
NOME:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	
RG:	CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	
PERÍODO:	INSTITUIÇÃO:		
TEL:	E-MAIL:		
Ampla Concorrência ()		Cota PNE – Item 2.5 ()	Cota Racial - Item 2.6 ()
Participa do(s) Programa(s)	Universidade para Todos – Pro Uni		() SIM () NÃO
	Programa de Financiamento Estudantil - FIES		() SIM () NÃO
Portador de Deficiência nos termos do item 2.5			() SIM () NÃO
_____		_____	
ASSINATURA DO CANDIDATO		ASSINATURA DO SERVIDOR	



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Mendes de Oliveira Castro, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 04/08/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17714324** e o código CRC **30CA2BD5**.

Referência: Processo nº 17891.100050/2021-34.

SEI nº 17714324